

## GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

---

### EMENDA ADITIVA Nº 105 AO PLE Nº 34/2021

Adiciona atividade à Ação 2.101 do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Adiciona-se a atividade 00003 à Ação 2.101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, do Eixo Estratégico Educação, do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“00002 – Fortalecer o Grupo de Trabalho em Educação das Relações Étnico-raciais (GTERÊ)”, tendo como atributos:

Produto: Grupo fortalecido.

Unidade de medida para 2022: Unidade.

Meta física para 2022: 1.

Localização para 2022: Município.

Unidade de medida para o triênio 2023-2025: Unidade.

Meta física para o triênio 2023-2025: 1.

Localização para o triênio 2023-2025: Município.

Unidade Orçamentária: SEDUC.



## **GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA**

---

### **JUSTIFICATIVA**

A gestão municipal do Recife ao propor o Plano Plurianual 2022-2025 afirma que “um dos principais compromissos da gestão, a Educação, é direito fundamental de todos e tem papel central no desenvolvimento humano e na geração de igualdade de oportunidades entre os recifenses” (p. 28)<sup>1</sup>. Para que a educação efetivamente se processe de modo a gerar igualdade de oportunidades é importante que a administração municipal se oriente por leis no campo da educação que tenham convergência com o interesse de reduzir desigualdades. Este é o caso das leis federais 10.639 e 11.345, que tornam obrigatório nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Essas leis são frutos de uma longa história de reivindicações de movimentos sociais negros que defendem que o campo educacional é um dos principais espaços para trabalharmos o enfrentamento ao racismo e, conseqüentemente, avançarmos no processo de ruptura das desigualdades que estruturam a sociedade brasileira.

Dito isso, relembro que na cidade do Recife temos profissionais na Secretaria Municipal de Educação que formam o Grupo de Trabalho em Educação das Relações Étnico-Raciais (GTERÊ), oriundo de proposições da Plenária de Negros e Negras do Orçamento Participativo de 2004 e da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial realizada no ano seguinte. O GTERÊ tem como objetivo central desenvolver atividades formativas para educadores e educadoras visando o enfrentamento ao racismo no ambiente escolar. Ele surgiu com base na busca da aplicabilidade das Leis 10.639 e 11.645. As atividades do Grupo se organizam a partir dos seguintes eixos: 1 - Relações étnico-raciais, racismo, e antirracismo no Brasil; 2 - Ancestralidade, memória e atualidade; 3 - Resistência.

Ao considerarmos que muitos professores e professoras não estão preparados e preparadas para trabalhar com temáticas que promovam a igualdade racial e o enfrentamento ao racismo, a atuação do GTERÊ ganha importância fundamental para

---

<sup>1</sup> Prefeitura da Cidade do Recife. Plano Plurianual 2022-2025.



## **GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA**

---

ampliar a qualificação docente para construção de um espaço escolar mais igualitário e livre de práticas discriminatórias. Para realizar este trabalho de forma eficaz e eficiente, o GETERÊ precisa de atenção especial do Executivo municipal, com maiores investimentos, ampliação de seu quadro profissional e intensificação de atividades. Estas atividades são condições necessárias para que o município possa assegurar de modo adequado o cumprimento das referidas leis federais.

Destaco que a adição de atividade relacionada a uma ação já existente no PL 34-2021 não implica geração de despesas para o Executivo municipal, posto que todas as ações já possuem orçamento proposto no Projeto de Lei. Logo, a aceitação da referida emenda não implica novas despesas para o Poder Executivo, mas impõe redistribuição dos recursos de uma ação de modo a torná-la mais explicitamente relacionada com sua própria finalidade.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2021.

**DANI PORTELA**

**Vereadora da Cidade do Recife**

